

nf

1838

prim

4º OFFICIO

Superintendente

Vr. Maria das Virgens

fulcrada
seu tito

Seu Rangel de Almeida

" Suo
Eu. Loh

Amos de Nascimento de N.º 300
seu seu Christo de im. do d. 1.º de 1838
credo e sendo, hum dos crendos em 27 de
e dos dias de mes de Junho de 1838
lo amos mais vello de Sai' Salva
do Carahiba de seu mesmo cargo
no por seu Rangel de Almeida em
se entregou hum seu requerimento
to dispensado pelo seu pelo d. 1.º
baptismo de seu de Silva

Carlo per proinde nunciat
no do bene de fuisse Nicola
Maria dei Serquis representando
un sacramento eustochia per o
dile fene ope subfese per bene
do dile Serquis ed omni officii eas
decurte in regne in bono condono
Serquis de bono

O Sr. José Bonifaz de S. Carlos J.
 de Sup. Guardas Pedregos apresentando
 os seus J. fidejuss. por fallim. de Vra
 la elcarnia das Virgens sua mulher
 afim de dar Partida aos Sordidos della
 entre os gerãos alguns de menor idade
 por inh. reg. aff. e mofira e mofa
 rio Juram. em andas tomar as de la
 Juram. respectivas //

Como rec. D. S.

22 July 1891

Carta. Dav. 2. ou a Sur?
afirma o Sur?

3 Bell

Don Juan de los Rios
 de Guayaquil de un lado
 de otro y de un lado de otro
 de un lado de otro y de un lado de otro
 de un lado de otro y de un lado de otro

darumdeuse do tuer jule key bayen
the gower de tiber e Castro stand als
jumeut jre Naugel de Mure do
jume ut / autu Baugethor ein lue
lue diller meye jre jre mas de
mils ymen. So com lou in fange
der lader ymen lader or lue gupse
lader jre mure de lue mure l'opel
lader der lader lader mure
com lader mure lue lader de
lader lue lader, lader lader gupse
to jre lader de lue lader, jre lue
lader lue jre lue de jre lader lader
gader; jre lader lader lader
lader lader lader lader, or
lader lue lader lader, jre lader
lader lader jre lader lader lader,
lader lader lue lader lader com
jre lader jre lader lader lader
lader lader, lader lader de lader
jre lader lader lader lue lader
lader lader lader lader

Castro.

de
The Naugel de lader

Ante d. hundo

Em nome de um e ams de
clarado no livro nro p. 10 de
ventos e mais for de clarado que
seu seu muthu Nroto Maria
de vergem fatem devida prau
de seu Nroto muthu no dia de
pou de exposto Santo d. ams
de mil eito centos e mais; que
somente for clarado com m
fuerter e mais de Cruz muthu
no seu muthu e filho abau de
clarado, e clarado de seu seu
filho natural que este ante
d. Casal com m de ventos e mais

Filho de muthu muthu

Antônio Naveg.	d. 14 ams	1
Francisco	d. 12 d.	2
Antônio	d. 10 d.	3
Antônio	d. 8 d.	4
Francisco	d. 8 d.	5
Antônio	d. 8 d.	6

o Infinita : 187. 6 a.

Deus natural

p

Manus. I. Monachus. Casade

Deus. Dulcoris. angustia. de. Crus
per. mat. latus. carbor. in. pro
Candor. Siquis. hinc. o. v. p. S

do

Deus. Dulcoris. angustia. de. Crus

Grandi. angustia. de. Crus
h. g. l.

Deus. Dulcoris. angustia. de. Crus
p. mat. latus. carbor. in. pro
Candor. Siquis. hinc. o. v. p. S
Deus. Dulcoris. angustia. de. Crus
p. mat. latus. carbor. in. pro
Candor. Siquis. hinc. o. v. p. S

De Hebrae & Cantu na, puerum aut
veneru ppe huiusmodi Alexander
Hustoni & Oliveri for dolo qui
anoprimente & de Constitutione
de ppe Rangel de Merid de huius
etiam. Manuel Noumiger, &
Antonio Rangel; R. H. Rangel
Carabon Geral de infantes para
h. lvaria em ppea qm abeant
or huius de ppea huiusmodi de
na de Vergem Compromissos
requisitos formi apogonem ppe
de odito ppe, qm de huiusmodi
ppe de huius ppe huiusmodi de
de huiusmodi ppe de huiusmodi ppe
official de huiusmodi huiusmodi
de huiusmodi or mandam apogonem ppe
Rangel de huius qm huiusmodi
de huius ppe de huiusmodi huiusmodi
no huiusmodi qm de huiusmodi or
ppe de huius ppe de huiusmodi
and ppe huiusmodi apogonem

audire si per di loro aiuto
o per per coartato per un regno
richiesto di audire per i tra le
potenti della sua per l'ordine
obstante i regni regni regni
unite per i suoi regni per di
clausi per i suoi regni per di
per i suoi regni per i suoi regni
per i suoi regni per i suoi regni

A cargo de seu Gomes do
 data em 15 de
 tava, des
 que se de

off r.

$\frac{60}{14}$

Cam^o: Ceta
cao - - 3200

João Francisco Paes

6

六

T

[illegible]

Progr. do obtozante

Albino Soares Frin

Antonio Jose de Sousa

Jose Fran de Silviera

N.º 535

P.º 800. de Lello
P.º 100. de Lello
de 1831

Francos

Reaudr. Loras

Ats vunt oite deas de mui de
sulho de auiu de mui oite eud
in i breu e hum mui de mui
de sus salvador Parahiba de sul
em audiença publica que uos
Lafra de Conselho sei feito por
le i deos pueruadros e lva se
rudo o deus pite. In And
Lagueru de mui de Conselho
na mui audiença pite de
reunido Alexandre Autotou
de Oloren for dito que aregeu
reunido de ho Conselho de mui
for Raugl de mui de mui
esperado por celi audienças
de mui de mui de mui de mui

[illegible]

que una apparence de un
buenos de los de la casa de la
santa eucaristia fondeo el altar
de la casa para prestarle su
mucho respeto, como se sigue
en el que para el altar falo el
requerimiento de andarse en
malicia de patales de las ordes
por la casa de la casa en la
casa de la casa de la casa

que una que no se pague a la
casa de la casa de la casa
de la casa de la casa para prestarle
su mucho respeto que se pague a la
casa de la casa de la casa de la
casa de la casa de la casa de la
casa de la casa de la casa de la

que una que no se pague a la
casa de la casa de la casa de la
casa de la casa de la casa de la

que una que no se pague a la
casa de la casa de la casa de la
casa de la casa de la casa de la

Sur

Ata dos dias do mes de Agosto
do anno de mil oitocentos
e trezenta e hum ante os nobres
nos salvadores para lha do sul e alto
paradise do seu poble Rey
João Gomes Pinheiro de Carvalho e
Andrade procurador do Alcaide
de Manoel e Antonio de Moraes
Lopes juraram aos sanctos Evangelhos
que em seus seus delles e
cada hum por seu nome deute e
prometteram e avaliarão os seus
falecidos e filhos Moana das Virgens
com seu consensual e seu
povo de lha e auctoridade
do Alcaide Pinheiro de Carvalho
Cau

João Vitor de Albuquerque
Fidalgo de Camara

Sur

Amor

Ai de dia de um de Agosto
de um de muitos outros dias
la e meus meus de sab
salvador Parahiba de sul curru
Cartas junto a estes outros
lado de avalegar de um de
juventude de de de de
Vergem que meiga de de
Cordia de de de de de

de Agordo
atos drcos
de sab
ul curus
otres
huc dr
le anad
one

D

Tratado de arboribus
Loma de arboribus 10

Ita arboris arboribus pro
mos arboribus pro for
get de arboribus pro arboribus
arboribus arboribus arboribus

Foi arboris arboribus pro
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus

600000
600000

Foi arboris arboribus pro
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus

600000

Foi arboris arboribus pro
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus

350000

Foi arboris arboribus pro
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus

600000
600000

Foi arboris arboribus pro
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus
arboribus arboribus arboribus

[illegible]

Suberin Coefin Coenotha sanguine

Conf. & Conf. *Indigo no*

Dr. Carson L. L.

George Washington

Spencer

Ardres de la casa de Orestes de
la casa de un loco en el bosque de

monte cum d. de ~~Salvador~~ ~~San~~
ludo d. de ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
mundo o ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
ludo d. de ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
bataudo d. de ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
Nauget d. de ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
fado d. de ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
gen abays n. ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
Coutas fado d. de ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
Cardos ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~

Dedamos ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
ludo gen d. de ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
he ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
Monte ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
35120 ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~

Dedamos gen d. de ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
he ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
8100 ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~

Dedamos gen d. de ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
he ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~
16100 ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~

Dedamos gen ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~ ~~San~~

de humo o qual deve ser
completado he de haver d'ado a
descoberta do rio de humo que se
achou por meio de levantamento
do ponto de humo das vergues por
este instrumento e de levantamento com
oprotecto de d'ulasas atado o humo
por o humo de humo de humo de humo
para mais humo de humo de humo
de humo de humo de humo de humo
de humo de humo de humo de humo
de humo de humo de humo de humo
de humo de humo de humo de humo

Alvarado. Ant. do d'ado.
Carta de humo de humo de humo
Vicente de humo de humo de humo

Am

Ad. humo de humo de humo de humo
de humo de humo de humo de humo
de humo de humo de humo de humo
de humo de humo de humo de humo
de humo de humo de humo de humo
de humo de humo de humo de humo

constituo as seguintes de
 Capitão José Antonio de
 Mad. Alameda em nome do
 Sena Ribeiro

Digad o Interschador
 interm. de, e por ultimo
 o Com. J. de Sal. 2 de
 96. 1838.

Publca

Por ter dias de mes de Novembro
 do anno de mil oitocen-
 to e trinta e hum nesta Villa
 de São Salvador Parahiba do
 Sul sem audiência publica
 que no Paço da Camara
 Municipal ao futo partes
 seus Procuradores estava
 fazendo o Licenciado Ma-
 nuel Fragum Pereira Di-
 bucin de commissão de
 si pela Ley abapitação
 Bernardo de Andrade e

Admado, na mesma audi-
encia por elle. Para Commissario
foi publicado o despacho retro
que mandou se cumprisse e
guardasse contra ~~o~~ ~~o~~ ~~o~~ ~~o~~ ~~o~~
sem e declaro de que para
conitar fazer este homem porfi
e cotra di respectivo curador,
e em Behio do Nascimento
Silva curvenhe juramentado
descrevy -

ma audi-
 ssumissario
 auto retro
 impressi e
~~de la~~
 e para
 mo porfi
 curiva,
 imento
 mentado

[illegible]

por si se dice que se e de un muel
nec de nro de conyura de lund
delos, e de la forma mas duradava
reproducible as pashthas, con o
perfecto de reguero sobryado
de cordas de open e lund pash de
bucura de lund lardade que
mas fri aducepta, e alinguasas
de chus pashas sabidas eucues
con las lund lund lund lund
sanguadas en lund lund
lund lund lund

de +

de +

de +

de +

de +

de +

de +

Villa

No três dias do mês de Dezem-
bro do anno de mil oitocentos
e trinta e hum nesta Villa de São
Salva dor Parahiba do sul des-
de Cartorio de Orphão faz es-
tes autos em Villa do Curador
Geral interior do Orphão o
Juiz de Direito do Orphão o
Silva e Souza de quem para com-
par fazer este termo e em Fi-
lho do Nascimento Silva
Juramentado juramentado e descrevy-
u sou *Chadny* *Percey* *fol.* *de* *Cam*
avbur com doo. do aus

Parce-me estar nos ff. de se proce-
der a partilha, salvo adito de sub-
negho, e de ratificação as declarações
da 3.ª 4.ª e 5.ª ff. não estarem li-
gadas.

Clus. or. al. intro.

Natal de Gomes def. 1.ª

Datta

No seis dias do mês de Dezembro
do anno de mil oitocentos e trin-

centos e trinta e hum nesta villa de
São Salvador Parahyba do Sul,
em o Cartorio deste Juizo pelo
Curador Geral do Orphanato o
Licenciado Vital do Souto da
Silva e Sousa foyão entre qua-
rtoz autos com a sua respo-
ta sobre, de que para constar
fayso este termo e m. de
Nascimento Silva e Silva e
juizante o escrivão - eu Sou-
za e Silva Lib. e Sobrev.

Conclusão -

Por foyto dias do mes de Desem-
bro do anno de mil oitocen-
tos e trinta e hum nesta villa
de São Salvador Parahyba do
Sul do Cartorio deste Juizo fa-
yso este termo e m. de
Nascimento Silva e Silva e
juizante o escrivão - eu Sou-
za e Silva Lib. e Sobrev.

Proceda-se a Partilha con-
seguida de Direito e na forma
da respoza do Curador Geral
com citacao dos herdeiros e
do de Dezembro de 1831
Castro

Come
 a forma
 per Geral
 e S. J. S.
 Castro.

[The handwriting in this block is extremely faint and illegible.]

Handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script. The text is heavily crossed out with diagonal lines, suggesting it was either a draft or intended to be secret. The legible fragments include:

Handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script. The text is heavily crossed out with diagonal lines, suggesting it was either a draft or intended to be secret. The legible fragments include:

Handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script. The text is heavily crossed out with diagonal lines, suggesting it was either a draft or intended to be secret. The legible fragments include:

que amara de la Sacerdotia
perteneciente a esta curia de la
corte general de la corte de la corte

1783

Señor mi amado Sr. D. Juan de
Dios que por su divina providencia
suplen de vacantes de la Sacerdotia
que se han vacado en esta curia de la
corte general de la corte de la corte
de la corte de la corte de la corte
de la corte de la corte de la corte

1783

En la forma que se ha visto en la
corte general de la corte de la corte
de la corte de la corte de la corte
de la corte de la corte de la corte
de la corte de la corte de la corte
de la corte de la corte de la corte

Indicaciones

Señor mi amado Sr. D. Juan de
Dios que por su divina providencia

Señor mi amado Sr. D. Juan de
Dios que por su divina providencia
de la corte de la corte de la corte
de la corte de la corte de la corte
de la corte de la corte de la corte
de la corte de la corte de la corte

fuerunt de quibus et cum
 ois cunctis et quibusque
 759/184. ois cunctis et quibusque

600/000
 fuerunt de quibus et cum
 ois cunctis et quibusque
 200/000

350/000
 fuerunt de quibus et cum
 ois cunctis et quibusque
 120/000

16/000
 fuerunt de quibus et cum
 ois cunctis et quibusque
 11/000

na gredat in mch. asi
Somm. ubi pogramu a gnam
lea 2. huc. dms gnam cuto
soluta. dms ubi dms cuto
gramu sui: a huc dms p
no pgram agram pgramu agram
lea d. huc cuto dms ubi dms
cuto sui qui dms

14000
147266

20000

Regimen
742300

Eunte pgramu
dms ubi dms. Pgramu ubi gnam
gramu pgramu pgramu pgramu
pgramu pgramu pgramu pgramu
dms pgramu pgramu

Andreas

Regimen pgramu pgramu
pgramu pgramu pgramu pgramu
pgramu pgramu pgramu pgramu
pgramu pgramu pgramu pgramu
pgramu pgramu pgramu pgramu

1061337

Thavore dms dms dms
dms dms dms dms dms
dms dms dms dms dms
dms dms dms dms dms

20000

pagamento a respeito de custo
de um edifício de um cento e um
106857 e de um que há

Com a firma de
nosso senhor e Pastor de
pagamento por fisco e cabido e
Yonca e avarias de
don Pedro de

André

pagamento de
Frodo Tron
pagamento que de há e de há
de há e de há e de há
de há e de há e de há

106857

Com a firma de

pagamento de
de há e de há e de há
pagamento de há e de há
de há e de há e de há

106857

Com a firma de

106857

e de um que há

Com a firma
ordenada de há e de há
de há e de há e de há

la 2. cuoti
sumonte

sumonte
sumonte
sumonte
sumonte

sumonte
sumonte
sumonte
sumonte

sumonte
sumonte
sumonte
sumonte

sumonte
sumonte
sumonte
sumonte

Castro

mi fatura ingratu de la
Castro Piusfildes D

20.1

105111

Stadial
pagamento qui si fa a casa
della 2. del legittimo Matrimonio
pagamento P. con la sua
dote con la sua dote

105112

pagamento de la sua dote
de la sua dote
pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote

105113

pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote

105114

pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote
pagamento de la sua dote

1661857
ant. auto. curia. Summa. etc.

1661857
Hanc. de. D. D. Summa. etc.
de. Ray. de. D. D. Summa. etc.
per. D. D. Summa. etc.
per. D. D. Summa. etc.

1661857
Hanc. de. D. D. Summa. etc.
de. Ray. de. D. D. Summa. etc.
per. D. D. Summa. etc.
per. D. D. Summa. etc.

1661857
Hanc. de. D. D. Summa. etc.
de. Ray. de. D. D. Summa. etc.
per. D. D. Summa. etc.
per. D. D. Summa. etc.

1661857
Hanc. de. D. D. Summa. etc.
de. Ray. de. D. D. Summa. etc.
per. D. D. Summa. etc.
per. D. D. Summa. etc.

de un libro de cuentas de un

libro de cuentas de un

1661857

En este libro se

veran los libros de

pagamento por

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

los señores de

1061851
Cardo Pius

1061852
1061853
1061854
1061855
1061856
1061857
1061858
1061859
1061860
1061861
1061862
1061863
1061864
1061865
1061866
1061867
1061868
1061869
1061870
1061871
1061872
1061873
1061874
1061875
1061876
1061877
1061878
1061879
1061880
1061881
1061882
1061883
1061884
1061885
1061886
1061887
1061888
1061889
1061890
1061891
1061892
1061893
1061894
1061895
1061896
1061897
1061898
1061899
1061900

1061852
1061853

1061854
1061855
1061856
1061857
1061858
1061859
1061860
1061861
1061862
1061863
1061864
1061865
1061866
1061867
1061868
1061869
1061870
1061871
1061872
1061873
1061874
1061875
1061876
1061877
1061878
1061879
1061880
1061881
1061882
1061883
1061884
1061885
1061886
1061887
1061888
1061889
1061890
1061891
1061892
1061893
1061894
1061895
1061896
1061897
1061898
1061899
1061900

Castro

22

Wm. R. Smith
and John W. Moore

11.3

Prof. Dr. J. L. L. L.
Wien, 2. April 1882

Frank

Castro

Esta Summa deu do mes de
 Abril de anno de mil oit-
 centos e trinta e dois nesta
 Villa de São Salvador Para-
 íba do Sul em audiência
 publicha que na Casa da Ca-
 mara Municipal ao fi-
 to pauto e seu Bracadaes
 estava presente, foy pela
 ley João Bernardes de Ch-
 ade e Almeida, nella pelo
 assessor foy publicada
 a mesma Summa, que man-
 dou se cumprir e que as-
 tate como nella se continem

Castro

e declara de que foy este -
mo qm foy e koto em filio
do Nascimento de Sr. Serrão -
de juramentado a escrever -
em São Carlos Paranaíba e de b. p.

Então -

certifico que intimei a Sr. Serrão
pelo al. Serrão foy: Ren
gel de obento, São Carlos
do Dophão e do Mistado
Gonç. da d. e b. p. de q. fi -
carão sientes em f. de af -
sigus. V. de São Carlos
de 1832 em filio do
Nascimento de Sr. Serrão -
mentado a escrever

Sr. Serrão de b. p.

Atto.

Conta

Excr. am

Inv.

Autos	1000	Agos	1320
Jur.	11050	Seg.	1200
Costo	17400	Alm. de delig.	1480
Tras.	01240	Gram. S.	1860
Affund	1140	Am.	1600
Int.	5240	Cart. id.	1360
Intend.	1030		91520
Luz.	2400	Enfr.	114555
Cart. id.	1320		211076
Part.	24400		
Alig.	21400	Paga o Juv.	101520
Lib.	1075	Cada. Curdino	11560
Rend.	21320		
Int.	51000		
	111155	Castro	
Cont.	1390		
	111555		

G. Silva

Pro Curador

Castro

Inv.

Dep. 132
Reg. 1200
Man. e dilig. 24480
Pr. am. 1860
Alm. 1600
Cert. id. 1360
94520
Enfr. 114555
214075

Paga e Inv. 10/580
Cada lerdio 11560

Castro
...
...
...
...
...
...

Castro

Monte Mol

Alvaros Elte Juis, e Antidary Jomov
or buy 30. Juis. Juis. 1.500/84

Abatimento
De entre... 1. abate a dipt. de
Juis. de Juis. 11/84

Alvaros
Lun abate... a dipt. de Juis.
Juis. de Juis. 1.495/00

Devisas
2. de vis. entre Juis. Juis. em 2. Juis. Juis.
toes de m. de vis. Juis. Juis. 748/00
2. a m. de Juis. Juis. Juis. Juis. 748/00

Luz
Lun de vis. entre Juis. Juis. de vis. de
Juis. em 2. Juis. Juis. Juis. Juis. 1068/57

Entrada

Pagant. J. Juis. de vis. Juis.
de vis. m. Juis. 748/00
J. Juis. de vis. Juis. 11/84
759/84

N. or buy... 1.472/64
Alvaros... 759/84
Lun... 0.712/80

Entrada

Pagant. J. Juis. de vis. Juis.
Alvaros... 1.618/57

N. de vis. Juis. de vis. Juis. 1.618/57

Entrada

Alvaros... Juis. Juis. Juis. Juis.
Alvaros... Juis. Juis. Juis. Juis.
Entrada

Page 2 of 2

Received of Mr. H. A. 1868

35 1/2
71 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2

106 1/2



Dir Manuel Domingues da Figueira
de S. Sebastião que ha mais de dois annos falle-
cio sua Mãe, Virula Maria, deixando seis fi-
lhos, todos menores de 25. annos, a excepção de
sup^{te}, e ficando em posse e cabeça de casal o
Padrasto do sup^{te} Joz Rangel d'Arenedo, um
que até o presente tinha dado partilha a seus
anteados, e até sem que se tinha nomeado tutor aos
menores. Pretende por isso fazer citar o m^{no}
sup^{te} para no termo de tres dias começar o
Inventario, e findato no prazo de 8. mezes, sob
pena de se proceder a requisição, em qualquer
dos dois casos não verificados //

Como requer. S.

Por 14 de J. de

1831.

Carta. L. a V. S. seja servido
m^{do} passar Mand^o com
clausula d'hora certa //

CSM^a

Qual quer
official de justiça agem
nte com a serenidade
muito longuiss.
adeguada requerida
na Pêloa nãto agem
Cunha São Salvador

Cumprida São Salvador
14 de Junho de 1834
Lou Carlos Pereira da Silva
Castro.

Citlax

Carta-fido e em comprimen-
to d'este mandado fui afluente
coy pinha horde rime emora
foze Rangel Diogo e
Loothendo ahi o lites em sua pro-
pria pessoa por todo o comphe-
nido q' nomey mo Tedeclava
doq. He pormim feito
assignada H. Deza eij de
Junho de 1831

João G. de Paiva

Dos abaixo assignados, fomos chamados p. José
 Rangel de Azevedo para avaliarmos os bens d'ly.

Bernardina Mullato	id. 23, a. p.	600000
João, Mullato	id. 10, a. p.	400000
Jynais Mullato	id. 3, a. p.	350000
Marianna Mullato	id. 4, a. p.	120000
Thum Cetra velho	p.	1600
Thuma Coiga	p.	14000
Thum banco	p.	18000
		14728640

Esta nos ser pedida p. p. p. a
 presente p. p. assignados José de
 S. Sebastião C. de Aguiar 1831

José de S. S. de Aguiar (N. 828)
 Antonio de S. S. de Aguiar

P. 40. de S. S. de Aguiar
 1831

Francisco

Importou o funeral da falecida Virgem Maria das Virgens, q' foi amortalhada em habits dos Terceiros des. Francisco, encomendada p' mim, e sepultada em Covas da fabrica na sua freguesia des. Sebastian' onze mil oit' centos e quarenta e oit', do Habito, deza, Encomendacao, Misas de Corpo prezente, sacristia, Tumba e fabrica, a qual quantia pagou seu Marido, S.^m Jose Dangel da Arzobado, q' tudo conta dos meus apertor particulares de Parocho daquelle tempo; e p. vero. de todo o referido pago me esta jurada in Verbo sacerdotij Reg. des. Sebast. 26 de Julho de 1831 a

mai 1848 do v

D.^a gratia

Vicente Jose de Sella

N.^o 334.

Pag. do D. de Sella
28 de Julho de 1831

Franco

Almo. Sr. Juiz de Fora pela Lei

Ocup. e ignorancia deison de fa-
zer accurar a citacao, ficando por isso
circundado, pois a reg. a 1.ª e a 2.ª se digre-
m. q. em virtude do m. retro se
ja occup. novam. e a 3.ª a fim re-
querido no reg. retro

Como reg. 1.ª
1874 de 1.ª de
1878

C. R. M. C.

Carta.

Certifico q. em cumprimento
desta Republica he man-
dado fazer as ligas do-
e q. n. he donde q. se
estora q. oze Rangeh
de q. sendo he sendo q.
e q. em sua propria
pessoa q. to do contendo
q. silente he de q. para
na mesma Republica
do q. e he bem siem
q. he em q. de q.
mande passar a q.
e q. q. q. q. q.
Assignado 1.ª de

Capite
Lido 2000
1878

Agosto de 1831

João Manoel de Albuquerque